

15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PASCHOAL FORTUNATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.633.828-15, **AUGUSTA NARESSI FORTUNATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.622.218-68, **LUIZ FILIPE NARESSI FORTUNATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.637.088-10, e **ADRIANA PASSARELI FORTUNATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.551.368-036, bem como do credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. A **Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto**, MM. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO (atual BANCO BRADESCO S/A)** em face de **PASCHOAL FORTUNATO e outros - Processo nº 0058000-67.2012.8.26.0100 - Controle nº 2181/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/01/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 05/02/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/02/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 26/02/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 39.056 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa e seu respectivo terreno, situados à Rua Carla, nº 93, na Chácara Itaim, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, medindo 15,00 m de frente para a Rua Carla, tendo igual largura nos fundos, onde confronte com a Rua João Cachoeira, 292, e da frente aos fundos de ambas os lados mede 10,80 m confrontando do lado direito com a casa 85 da Rua Carla, do lado esquerdo com Dr. Gilberto Daud, encerrando a área de 162,00 m². **Consta na R.05 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0202371-27.2012.8.26.0100, junto à 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO SAFRA S/A contra FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e outro. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1002478-04.2013.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A contra LUIZ FILIPE NARESSI FORTUNATO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários PASCHOAL FORTUNATO e AUGUSTA NARESSI FORTUNATO. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0056472-53.2012.8.17.0001, em trâmite na 1ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, requerida por PAULISTA PRAIA HOTEL S/A contra FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários PASCHOAL FORTUNATO e AUGUSTA NARESSI FORTUNATO. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1065365-24.2013.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CLÁUDIA REGINA RODRIGUES CARVALHO contra PASCHOAL FORTUNATO e outra, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1065365-24.2013.8.26.0100, em trâmite na 13ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CLÁUDIA REGINA RODRIGUES CARVALHO contra PASCHOAL FORTUNATO e outra, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0068826-55.2012, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra FINAMBRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PASCHOAL FORTUNATO. **Contribuinte nº 016.077.0022-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que não há débitos na Dívida Ativa e que o débito de IPTU para o exercício atual foi quitado. (16/10/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.147.397,50 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para setembro de 2017, que será devidamente atualizada até a data da alienação judicial de acordo com a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 764.668,31 (01/10/2018).

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto
Juíza de Direito